



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI 1.319/2018

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para atletas do Município para participação em competição internacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, em conformidade com o disposto no artigo 83, V da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a título de incentivo aos atletas do Município – Maelton de Mesquita Siqueira e Jose Henrique de Souza Oliveira – que irão participar da competição internacional de ginástica a ser realizada na cidade de Guimarães, em Portugal.

Art. 2º. O incentivo autorizado no artigo anterior fica limitado em até R\$2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) por atleta.

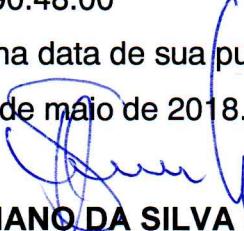
Art. 3º. Os atletas beneficiados com o incentivo autorizado nesta lei deverão promover o Município de Ijaci na competição que participar, em conformidade com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º. Os encargos da presente lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento do Município para 2018 a seguir discriminada:

10.01.02.27.812.0721.2.122.3390.48.00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de maio de 2018.


FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
23/05/2018 a ____/____/____	
_____ MASE Servidor	
_____ Cargo Repcionista	
_____ CPF ou RG 15.435.266	

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br